

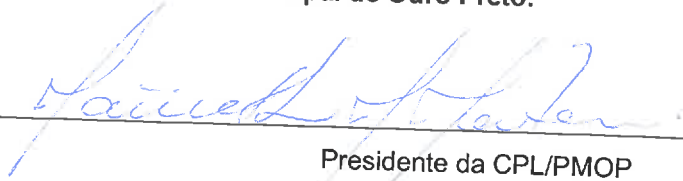
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2020

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto **5.598 de 28 de janeiro de 2020 (Retificado)**, sob a presidência da Sra. Marineth Márcia Monteiro e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação da **Tomada de Preços nº. 003/2020**, cujo objeto é a **reforma das instalações da escola municipal Profª Haydê Antunes - CAIC - localizada no bairro vila alegre, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto - MG**. Participaram do certame e as seguintes empresas: **1) CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA, 2) MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA; 3) AGD CONSTRUTORA LTDA; 4) MCorrea Construções Eireli; 5) JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI; 6) CEU Construções e Reformas LTDA; 7) FAHEL Construção Civil LTDA; 8) GERMEC Construções LTDA; 9) PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, E, 10) CF Construções e Reformas Eireli**. Nenhum representante das empresas **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA, MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, AGD CONSTRUTORA LTDA, MCorrea Construções Eireli, JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI, CEU Construções e Reformas LTDA E CF Construções e Reformas Eireli** compareceu ao certame, apenas protocolaram os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço". Nenhum representante das empresas **FAHEL Construção Civil LTDA, GERMEC Construções LTDA E PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** compareceu ao certame, apenas protocolaram os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço" e documentos para o credenciamento. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. A CPL/PMOP verificou que as empresas **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA, MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, MCorrea Construções Eireli, JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI, CEU Construções e Reformas LTDA, FAHEL Construção Civil LTDA, GERMEC Construções LTDA E PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com a alínea "t" do subitem 8.1 do Edital. A empresa **CF Construções e Reformas Eireli**, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 por apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa expedida a mais de sessenta dias, desatendendo a alínea "t" do subitem 8.1 do Edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR parcialmente** as empresas **GERMEC Construções LTDA, PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, MCorrea Construções Eireli, FAHEL Construção Civil LTDA, AGD CONSTRUTORA LTDA e CEU Construções e Reformas LTDA**. E, **INABILITAR** as empresas: **CF Construções e Reformas Eireli** por apresentar o balanço patrimonial sintético sem o termo de abertura e encerramento, conforme determina o Decreto-lei 64.567/69, artigo 6º, ratificado pela instrução normativa DREI 69/2019, artigo 9º, conforme consulta feita junto ao Sr. Amaro Viana de Carvalho – sub-controlador municipal e contador da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, desatendendo à observação 2 da alínea "q" do subitem 8.1.1 do Edital; **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA** por apresentar o balanço patrimonial sintético sem o termo de abertura e encerramento, conforme

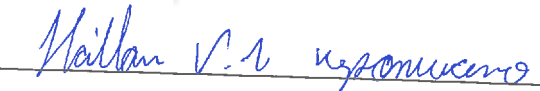
determina o Decreto-lei 64.567/69, artigo 6º, ratificado pela instrução normativa DREI 69/2019, artigo 9º, desatendendo à observação 2 da alínea "q" do subitem 8.1.1 do Edital; **JARI SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI** por deixar de demonstrar o índice ISG – Índice de Solvência Geral - calculado, em desacordo com a alínea "l" do subitem 8.1, **CONSTRUTORA FREIRE E FREIRE LTDA** por apresentar os índices referentes ao balanço com parâmetros diferentes dos apresentados nas fórmulas do Edital. A CPL/PMOP decide **suspender** o referido certame para a análise da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da qualificação técnica apresentada pelas empresas participantes. Nada mais a relatar, às 13h28min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Marineth Márcia Monteiro:


Presidente da CPL/PMOP

Sr. Hállan Vinicius de Araujo Nepomuceno:


Membro

Sr. Fábio Rodrigues Braga:


Membro